

Resolução nº : 11216/2001  
Protocolo nº : 280429/01  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ  
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ  
Assunto : ALERTA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

## **R E S O L V E**

Determinar o arquivamento dos autos, nos termos da Instrução nº 2301/01, da Diretoria de Contas Municipais e do Parecer nº 15474/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente a Procuradora do Estado junto a este Tribunal, CÉLIA ROSANA MORO KANSOU.

Sala das Sessões, em 2 de outubro de 2001.

**RAFAEL IATAURO**  
Presidente